

EDITAL Nº 027/2022 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA O OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de alunos de graduação em Engenharia de Produção; Administração e Contabilidade** para o Projeto "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA O OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de graduandos na área de Engenharia de Produção; Administração ou Contabilidade.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) José Antônio Crives, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Crystianne Barros Miranda Sottomayor, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Aleuda Santos Oliveira, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - d) Darlla Layse Torres de Lima, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - e) Pedro Henrique Germano Evangelista, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.18. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de apoio à pesquisa, com foco no monitoramento, controle e melhoria contínua de processos.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, compridas nos turnos matutino e ou vespertino, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades, além de conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e/ou Linux, em sistemas colaborativos (Drive, Slack e/ou Trello), pacote office, gestão de processos e em escrita de artigos.

4.2. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco em monitoramento, controle e melhoria contínua dos processos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste em duas fases, ambas de caráter classificatório e eliminatório:

- a) **Fase 1:** Análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II** e;
- b) **Fase 2:** Entrevista presencial.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. A distribuição da pontuação da Fase 1 está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.4. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.5. Serão convocados, para a Fase 2, os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação na Fase 1. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.6. A Fase 2 consiste em entrevista técnica para conhecimento do perfil do candidato.

6.7. Os critérios de avaliação da Fase 2 encontram-se no **ANEXO III**.

6.8. O candidato que não comparecer à entrevista da Fase 2, no horário indicado, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.

6.9. As entrevistas poderão ser gravadas.

6.10. O candidato que não comparecer à entrevista da **Fase 2** será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.

6.11. O candidato que obtiver nota zero na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.

6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>,

por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde a Fase 1 e F2 corresponde a Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior IRA;
- a) Maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 07 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

José Antônio Crives

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	12/10/2022 a 17/10/2022
Envio da documentação comprobatória	12/10/2022 a 17/10/2022
Resultado Preliminar da Fase 1	20/10/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/10/2022
Resultado Final da Fase 1	24/10/2022
Aplicação da Entrevista	25/10/2022
Resultado Preliminar da Fase 2	26/10/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/10/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	28/10/2022

ANEXO II - Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Comprovação da matrícula nos cursos de graduação nas áreas de Engenharia de Produção; Administração e Contabilidade (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Histórico Escolar da graduação ou outro documento em que se apresente o IRA (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Índice de Rendimento Escolar (IRA) do curso de graduação.	Obrigatório. Classificatório. Pontuação de acordo com o IRA.
Documentos que comprovem experiência em projetos de pesquisa de qualquer área. (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, nos quais deve constar o período de participação.)	Classificatório. 0,5 pontos por semestre de atuação no Projeto.
Documentos que comprovem experiência em informática (exceto área relacionada a hardware). (Certificado de participação em curso ou minicurso na área de informática)	Classificatório. 0,5 pontos por curso ou minicurso.
Documentos que comprovem experiência como estagiário ou bolsista de extensão, ou monitoria/tutoria, ou experiência profissional comprovada que abrange alguma das áreas de conhecimento de gestão de processos. (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade, nos quais deve constar o período de participação.)	Classificatório. 0,5 pontos por semestre de atuação.

ANEXO III - Itens Avaliados na Entrevista

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I. Disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa.	
II. Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias.	
III. Experiência vivida na temática de processos.	
IV. Experiência na escrita de artigos científicos.	
V. Atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.	
VI. Conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e/ou Linux, em sistemas colaborativos (Drive, Slack e/ou Trello) e pacote office.	
Nota da Fase 2 (F2)	$F2 = (I + II + III + IV + V + VI) / 6$

Natal/RN, 07 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

José Antônio Crives

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 027_2022 - Aluno Engenharia de Produção; Administração; Contabilidade.pdf
Criado por:	Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 10 de Outubro de 2022 às 10:26
Nome do Arquivo Original:	Edital 027_2022 - Aluno Engenharia de Produção; Administração; Contabilidade.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	8444fbda1fff5d8965844c6fe1aa44fe



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO CRIVES, CPF: ***.185.948-****, em 10 de Outubro de 2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **9D4544F8** e o código CRC **E5A2B5D4**.